

PROCESSO SELETIVO 132/24
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ODONTÓLOGO(A)

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73,471,989/0001-95 e 73,471,963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO,

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Pontuação Final (0-20)
1	1º	***.316.443-**	4.50	9.40	Habilitado(a)	4.33	18.23
2	2º	***.566.753-**	5.00	9.90	Habilitado(a)	2.67	17.57
3	3º	***.447.302-**	4.75	9.60	Habilitado(a)	3.00	17.35
4	Reprovado(a)	***.609.083-**	3.50	7.30	Habilitado(a)	Ausente	-
5	Reprovado(a)	***.403.013-**	3.25	9.60	Não Habilitado(a)	-	-
6	Reprovado(a)	***.395.013-**	3.50	Ausente	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.009.903-**	Ausente	-	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.117.513-**	Ausente	-	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.323.484-**	Ausente	-	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.054.442-**	Ausente	-	-	-	-

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Prova Objetiva)
Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)
Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

" Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e e prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental. Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e a validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF. "■

Brasília/DF, 29 de julho de 2025
Atenciosamente,
Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT